



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.726 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2004.

Libera da caução oferecida por "Santoni - Monte Santo Empreendimentos S/C Ltda", em garantia de execução de obras de infra-estrutura no loteamento "Jardim 3 Américas II" e dá outras providências.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 36 e 37, da Lei Municipal nº 2.092, de 22/04/1981, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 009/04, protocolizado sob o nº 000421;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Empresa SANTONI - MONTE SANTO EMPREENDIMENTOS S/C LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.984.978/0001-73, liberada da caução oferecida para garantia de execução de obras de infra-estrutura em 14 de dezembro de 1982, registrada na matrícula originária número 6.361, de 10 de dezembro de 1981, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, outorgada em favor da Prefeitura Municipal de Assis, e referente aos lotes 01, 02, 03 e 04, situados no loteamento "Jardim 3 Américas II".

Parágrafo único. A liberação de que trata o "caput" foi deferida em razão do cumprimento, pelo Loteador, da execução integral das obras de infra-estrutura nos termos da Legislação Municipal, Estadual e Federal, conforme consta do Processo Administrativo nº 009/04, protocolizado sob o nº 000421, e condicionadas à aprovação do projeto de loteamento, de 20 de outubro de 1982, e Termos de Verificação de Equipamentos e Recebimento de Obras elaborados pelo Departamento de Controle Urbano da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, que ficam fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º O Loteador procederá o necessário registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, desta decreto de liberação da caução.

Art. 3º Todas as despesas, custas e emolumentos dispendidos em cartórios e decorrentes da presente liberação, serão de responsabilidade do Loteador.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de Novembro de 2004.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.728 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2004 **Página 2 de 2**

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 08 de Novembro de 2004.

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos





Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Controle Urbano

TERMO DE VERIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Aos 18 de Outubro de 2.004, em vistoria realizada na área do loteamento denominado Jardim 3 Américas II, de propriedade da empresa Santoni - Monte Santo Empreendimentos S/C Ltda, sito à Vila Ribeiro - Assis SP, para verificar a execução dos equipamentos mínimos no referido loteamento, observou-se que:

1. todas as vias de circulação são existentes e estão abertas;
2. os lotes, quadras e logradouros estão demarcados;
3. o escoamento das águas pluviais ocorre superficialmente ao leito carroçavel da via pública, já definido e executado.

Eng. RUI CESAR SPERA
CREA 0601659760



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Controle Urbano

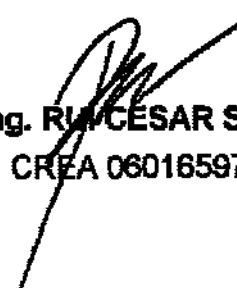
TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS

Aos 18 de Outubro de 2.004, em vistoria realizada na área de implantação do loteamento denominado Jardim 3 Américas II, sito à Vila Ribeiro – Assis – SP, para verificar a execução das obras complementares de infra estrutura, previstas na Lei 2.092/81, artigo 24, conforme termo de compromisso e garantia firmado em 07 / 10 / 1.982, entre a empresa SANTONI – MONTE SANTO EMPREENDIMENTOS S/C LTDA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, para aprovação do empreendimento, assim definidas:

- Rede para alimentação de água potável e de esgoto sanitário;
- Rede de energia elétrica e sistema de iluminação pública;
- Guia e Sarjeta;

pode-se constatar que:-

- As redes de água potável e de esgoto sanitário estão concluídas;
- A rede de energia elétrica e sistema de iluminação pública está concluída;
- As obras de execução de guias e sarjetas estão totalmente concluídas


Eng. RUI CESAR SPERA
CREA 0601659760

Avenida Romão Cuenca Borrego



Rua Casado

Rua João Maria

Rua Vivaldo

Rua

Rua Fernando Salinas

Rua Fernando Salinas

Rua Fernando Salinas

Rua Fernando Salinas

Rua José Clemente

Rua José Clemente

Rua João Bricoli

Rua José Clemente

Rua José Clemente

Rua Miguel Néspoli

Rua Miguel Néspoli

Rua João Bricoli

Rua João Bricoli

298

299

300

294

295

296

297

290

291

292

293

201

30